



ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 001/2022

Maringá, 23 de fevereiro de 2022

Exmo. Sr. Prefeito,

O Presidente da Comissão de Seleção para a Instituição do Regime Próprio de Previdência Complementar, nomeado pelo **Decreto nº 1987**, de 09 de novembro de 2021, publicado no **Diário Oficial do Município nº 3731**, em cumprimento ao decidido na reunião do dia **22/02/2022**, ata anexa, vem esclarecer e solicitar o que segue.

De acordo com a Lei Complementar nº **1296/2021**, que institui o Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Município de Maringá, o acompanhamento do plano de benefícios será realizado pelo Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar.

O Conselho deverá ser composto por **04 (quatro)** membros, paritário entre representantes do patrocinador e dos participantes assistidos, com formação em nível de graduação nos cursos de Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Direito e Economia. Sendo que **02 (dois)** membros efetivos e seus respectivos suplentes serão indicados pelo Prefeito, dentre servidores participantes do Plano de Previdência Complementar, destes **01 (um)** deverá ser escolhido entre os servidores efetivos do Poder Executivo e **01 (um)** dentre os servidores do Legislativo.

Já os outros **02 (dois)** membros efetivos e seus respectivos suplentes, serão eleitos dentre os servidores participantes do Plano de Previdência Complementar, escolhidos por eleição direta, através de processo eleitoral a ser conduzido por Comissão nomeada pelo Prefeito, cujos votantes serão os servidores participantes do Plano de Previdência Complementar.

Para compor o Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar, os servidores deverão possuir, no mínimo, **10 (dez)** anos de efetivo exercício no serviço público municipal de Maringá e não poderão compor outro Conselho do Regime Próprio de Previdência.

O Presidente do Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar será indicado pelo Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARANÁ

É importante informar que de acordo com o **Art. 22** da mencionada lei, pelo prazo de **16 (dezesseis)** anos, contados da posse para o primeiro mandato, os cargos do Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar poderão ser ocupados por servidores ativos não participantes do Plano de Previdência Complementar, desde que enquadrados na possibilidade de participação do Plano de que trata o **Art.4º** e preenchidos os demais requisitos dos §§ **2º** e **3º** do **Art.18**.

Excepcionalmente no primeiro mandato do Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar, os membros de que trata o **Inciso II** do § **2º** do **Art. 18**, serão indicados pelo Prefeito Municipal.

Tal excepcionalidade se deve ao fato de que ao implantar o Regime Próprio de Previdência Complementar, o RPC não terá nenhum membro filiado, o que só ocorrerá a partir da efetiva implantação e funcionamento da Previdência Complementar.


Diante do exposto, solicito a indicação dos nomes para compor o Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Maringá.

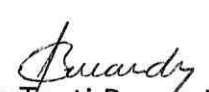
JOSE DA SILVA Assinado de forma digital  
por JOSE DA SILVA  
NEVES:6021807  
NEVES:60218070900  
0900 Dados: 2022.02.23  
17:57:33 -03'00'

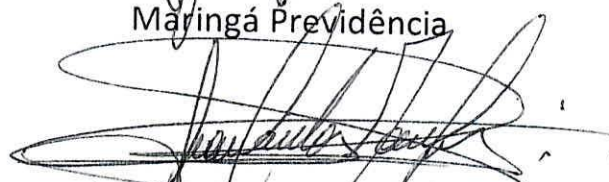
**José da Silva Neves**  
**Presidente da Comissão**

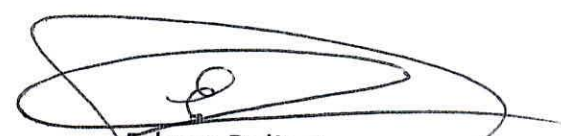
Excelentíssimo Senhor  
**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**  
Prefeito Municipal  
Maringá - PR

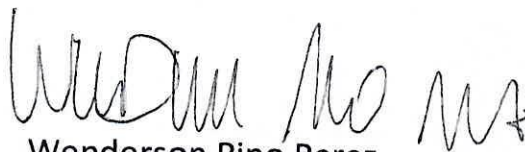
1 **ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PARA**  
2 **INSTITUIÇÃO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NOMEADA PELO**  
3 **DECRETO Nº 1987/2021.** Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de  
4 dois mil e vinte dois, reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de  
5 Gestão de Pessoas, sito a Avenida XV de Novembro, 701, às 09 horas, para  
6 realizar reunião virtual com os representantes da FUSAN, contando com a  
7 presença dos Srs. José da Silva Neves, Edson Testi Barandas, Leonardo  
8 Mesacasa, Jean Carlos Marques Silva, Wenderson Pino Perez, Edson Paliari e  
9 Adriano Correia da Silva, com ausência justificada de Vitor Gomes Reginato,  
10 bem como os representantes da FUSAN, quais sejam, Nadilene Smaha, Marcos  
11 Cesar Todeschi e Paterline José Corrêa. Iniciada a reunião, os membros da  
12 Comissão questionaram os representantes da FUSAN acerca da cobrança da  
13 taxa de carregamento dos benefícios dos assistidos (item 2.4.3), bem como da  
14 sua parte patronal (item 2.4.4, alínea "b"), informando que na proposta  
15 apresentada não constava esse detalhe, ou seja, a cobrança da taxa no valor do  
16 benefício, o que também não estava previsto no Edital. A Comissão também  
17 solicitou esclarecimentos sobre o item 2.4.10, data em que o plano de custeio  
18 passará a vigorar, o plano de custeio proposto passará a vigorar a partir da  
19 assinatura do Convênio de Adesão até 31 de março de 2023, questionado o  
20 porquê desta data limite. A FUSAN esclareceu, em relação ao item 2.4.10, que  
21 há previsão legal quanto à revisão anual do plano de custeio. Quanto aos itens  
22 2.4.3 e 2.4.4, alínea "b", ficaram de estudar melhor o caso e dar uma resposta à  
23 Comissão nos próximos dias. Ao término da reunião com a FUSAN, a Comissão  
24 continuou com os seus trabalhos e deliberou, em relação ao item 2.4.10, que  
25 deverá constar que futura alteração do plano de custeio deverá manter as  
26 condições da proposta apresentada pela FUSAN no processo de seleção. Ficou  
27 definido que, recebida a resposta da FUSAN quanto aos demais itens, a  
28 Comissão se reunirá na sequência, para dar andamento aos trabalhos, e  
29 também que o Presidente enviará, em nome da Comissão, ofício solicitando a  
30 indicação dos membros para o Conselho. Nada mais a ser tratado, foi  
31 encerrada a presente reunião às 10 horas, lavrando-se a presente ata, que após  
32 lida e aprovada segue devidamente assinada.

  
José da Silva Neves  
Maringá Previdência

  
Edson Testi Barandas  
Secretaria de Governo

  
Jean Carlos Marques Silva  
Procuradoria Geral

  
Edson Paliari  
Conselho de Administração da  
Maringá Previdência



Wenderson Pino Perez

Secretaria de Gestão de Pessoas



Leonardo Mesacasa  
Câmara Municipal



Adriano Corrêia da Silva

Secretaria de Fazenda